



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 167/2020

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 016/2020

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 016/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E POSTOS E CENTROS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 037 a 040).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 466/2020 – SESMA (fl. 002);
- PBS – Pedido de Bens e Serviços (fls. 003 a 005);
- Justificativa (fl. 006);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 007);
- Pesquisas de preços (fls. 008 a 015);
- Autorização da autoridade competente (fl. 016);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria Nº 331/2019 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 017 e 018);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
- Portaria Nº 379/2020 – designação do fiscal de contratos (fls. 019 a 022);
 - ✓ Fiscal: Francisco Silva das Chagas
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 023 a 051);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 052);
- Parecer Jurídico nº 244/2020 - PROJUR (fls. 053 a 057);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 058 a 062);
- Propostas e Documentos de Habilitação das empresas (fls. 063 a 308);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 309 a 410);
- Propostas consolidadas das empresas vencedoras (fls. 411 a 427);
- Resultado por fornecedor (fl. 428);
- Termo de Adjudicação (fls. 429 a 462);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 463 a 466);
- Termo de Homologação (fls. 467 a 486 frente e verso);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 487 e 488);
- Termo de Contrato nº 306/2020 (fls. 489 a 494);
- Termo de Contrato nº 307/2020 (fls. 495 a 500);
- Termo de Contrato nº 308/2020 (fls. 501 a 505);
- Termo de Contrato nº 309/2020 (fls. 506 a 514);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 016/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 244/2020 - PROJUR (fls. 053 a 057).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E POSTOS E CENTROS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 03.11.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 12.11.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 17 de novembro de 2020.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2020**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E POSTOS E CENTROS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 17 de novembro de 2020.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018